

**EDITAL Nº 002/DDE/SRH/SAEB**

**Secretaria da Administração do Estado da Bahia**

**CNPJ: 13.323.274/0001-63**

**CADASTRO PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE JOVENS PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.**

A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, com base no disposto no Decreto Estadual Nº 17.447, de 22 de Fevereiro de 2017, que estabelece as diretrizes para o Programa de Estágio aos cursos da Educação Superior no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas,

**RESOLVE**

Tornar público o cadastro para formação do Banco de Jovens para Estágio de Nível Superior do Governo do Estado da Bahia, para os estudantes beneficiários do Projeto Estadual de Auxílio Permanência, instituído pela Lei Nº 13.458 de 10 de Dezembro de 2015.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Formação do Banco será regida por este Edital, seu Anexo, eventuais retificações e terá a validade máxima de 06 (seis) meses ou até o preenchimento das vagas.

1.2. Os alunos beneficiários do Projeto Estadual de Auxílio Permanência, instituído pela Lei Nº 13.458 de 10 de Dezembro de 2015 deverão fazer a opção para estágio através do site [maisfuturo.educacao.ba.gov.br](http://maisfuturo.educacao.ba.gov.br), escolhendo o órgão e município que deseja estagiar.

1.3. Os estudantes que não tiverem seus cursos contemplados neste Edital, também deverão fazer seu cadastro no site [maisfuturo.educacao.ba.gov.br](http://maisfuturo.educacao.ba.gov.br), informando o curso que está matriculado.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato as informações fornecidas e o acompanhamento do andamento de seu cadastro pelo site [maisfuturo.educacao.ba.gov.br](http://maisfuturo.educacao.ba.gov.br).

**2. DOS OBJETIVOS DO CADASTRAMENTO**

2.1 O Cadastramento visa à formação do Banco de Jovens para Estágio de Nível Superior no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, de estudantes com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, que atendam os critérios de elegibilidade do Programa de Auxílio Permanência, e tenham concluído pelo menos 2/3 (dois terços) do curso superior, nas Universidades Estaduais da Bahia, conforme Lei Nº 13.458, de 10 de dezembro de 2015,

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de maio a 21 de junho de 2018, somente via internet, no endereço eletrônico [maisfuturo.educacao.ba.gov.br](http://maisfuturo.educacao.ba.gov.br).

3.2. No ato da inscrição, on-line, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

3.2.1. Preencher, cuidadosamente, a ficha cadastral;

3.2.2. Escolher até três opções, quando possível, de órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, para estagiar, por ordem de interesse levando em consideração o curso e o município que estuda;

3.2.3. Os estudantes que não encontrarem seus cursos e/ou vagas contemplados no sistema deverão registrar no sistema tal informação;

3.2.4. Imprimir o comprovante de cadastro, apresentado pelo sistema.

3.3. Após o cadastramento do aluno, a universidade irá homologar a sua inscrição no sistema.

3.4. O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências da Lei Nº 13.458, de 11 de dezembro de 2015, bem como, dos Decretos Estaduais nº 17.191/ 2016, nº 17.447/2017 e nº 17.448/2017 e do presente Edital, aceitando as condições.

3.5. Constatado qualquer indício de fraude, omissão de documentos ou declarações falsas, será apurada a responsabilidade através de sindicância a ser realizada pela instituição universitária ao qual o estudante esteja vinculado. Comprovadas tais irregularidades, serão adotadas medidas disciplinares e/ou administrativas na forma estabelecida nos Regimentos das Universidades Estaduais ou ainda, outras medidas definidas pelo Comitê Executivo responsável pelo Projeto, fundamentado em legislação vigente.

3.6. Após regular apuração com direito à ampla defesa, ficando comprovada qualquer irregularidade cometida pelo estudante, o mesmo deverá devolver os valores recebidos indevidamente.

### **4. DA SELEÇÃO PARA O ESTÁGIO**

4.1. A ordem de classificação dos candidatos é dada pelo seu Coeficiente de Rendimento, fornecido pelas Universidades Estaduais da Bahia.

4.1.1. No caso de coeficientes de rendimento iguais, que gerem empate na disputa pela vaga de estágio, será utilizada a renda per capita declarada no cadastro, em ordem crescente, como critério de desempate.

4.2. Os estudantes que forem selecionados para as vagas de estágio disponíveis, receberão convocação automática do sistema no e-mail cadastrado no ato da inscrição, informando o período em que deverá comparecer à Coordenação de Estágio da sua Universidade.

4.3. Os estudantes deverão comparecer à Coordenação de Estágio da sua Universidade em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do e-mail, munidos dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante Matrícula), bem como o e-mail emitido pelo sistema.

4.4. Na Coordenação de Estágio da sua Universidade, o estudante receberá dois Termos de Responsabilidade, sendo um da Universidade e outro a ser assinado pelo próprio estudante, além da Carta de Apresentação, informando o atendimento aos requisitos legais exigidos pelo programa assim como o órgão no qual o estágio será realizado, bem como o local que o estudante deverá comparecer.

4.5. O estudante deverá se apresentar no órgão que desenvolverá o estágio em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Carta de Apresentação e dos Termos de Responsabilidade.

4.6. O estudante que não comparecer nos períodos e locais estabelecidos, dentro do prazo estipulado, perderá a vaga de estágio.

## **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. No ato da contratação, o estudante deverá se apresentar no órgão ou entidade indicado na Carta de Apresentação, de posse dos seguintes documentos:

5.1.1. Carta de Apresentação emitida pela Coordenação de Estágio da Universidade;

5.1.2. Termo de Responsabilidade da Universidade;

5.1.3. Termo de Responsabilidade assinado pelo estudante

5.1.4. Comprovante de residência;

5.1.5. Original e Cópia da Carteira de Identidade;

5.1.6. Original e Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.1.7. Original e Cópia de Carteira de Identidade do representante legal, ou do Termo de Guarda expedida por Autoridade Judicial, se for o caso;

5.1.8. Comprovante de matrícula e frequência na Instituição de Ensino, constando série/período, curso de formação e turno de estudo;

5.1.9. Declaração própria de que não exerce atividade remunerada em órgão público;

5.1.10. Original e Cópia do Título de Eleitor, se for o caso;

5.2. O estudante que, na data da contratação, não apresentar os documentos enumerados nos subitens 5.1.1 a 5.1.10 deste Edital, perderá o direito à celebração do Termo de Compromisso e perderá a vaga de estágio.

## **6. DO ESTÁGIO**

6.1. A Lei Federal nº 11.788/08 define Estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

6.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

6.3. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

6.4. As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverão estar previstas no Plano de Estágio que deverá ser assinado pelo estudante, Instituição de Ensino e o órgão ou entidade contratante no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

6.5. Durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário perceberá uma Bolsa Estágio, definida pelo Conselho de Políticas de Recursos Humanos - COPE.

6.6. A carga horária do estágio será de 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.

6.7. O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado por 06 (seis) meses, podendo ser renovado até alcançar o período máximo permitido por lei, 02 (dois) anos.

6.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado entre o estudante, a Instituição de ensino e o órgão ou entidade contratante da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual

6.8. Será fornecido o auxílio-transporte calculado em razão do número de dias úteis no mês trabalhado.

6.9. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio, para garantir o bom desempenho do estudante.

6.10. O estudante terá direito a 30 (trinta) dias de recesso remunerado sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, ou proporcional, se inferior, a ser gozado, preferencialmente, no período das férias escolares do estudante e dentro da vigência do Termo de Compromisso de Estágio.

## **7. MOTIVOS DE DESLIGAMENTO**

7.1. O desligamento do estagiário ocorrerá pelos seguintes motivos:

7.1.1. Automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio, previsto no Termo de Compromisso de Estágio;

7.1.2. Por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

7.1.3. Por interesse e conveniência do órgão ou entidade concedente de estágio;

7.1.4. Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho, feita pela unidade na qual realiza o estágio ou pela instituição de ensino;

7.1.5. A pedido do estagiário;

7.1.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) interpolados, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o período de 12 (doze) meses;

7.1.7. Por descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

7.1.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública Estadual.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O cadastramento do jovem assegurará a inclusão no Banco de Jovens para Estágio de Nível Superior no Programa de Estágio do Poder Executivo Estadual.

8.2. O acompanhamento das publicações é de responsabilidade exclusiva do candidato ao estágio.

8.3. O estudante cadastrado no Banco de Jovens para Estágio de Nível Superior deverá acessar o site [maisfuturo.educacao.ba.gov.br](http://maisfuturo.educacao.ba.gov.br), para atualizar os dados, em caso de eventual alteração.

8.4. O valor da bolsa estágio a ser pago pelos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Estadual será de R\$500,00 (quinhentos reais), além do auxílio transporte.

8.5. Caberá à Secretaria da Administração, através da Superintendência de Recursos Humanos - SRH, decidir sobre os casos omissos neste Edital.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**ANEXO I**

ÓRGÃO	CURSO	MUNICÍPIO	VAGAS
SEC	Ciências Biológicas	ALAGOINHAS	1
SEC	História	ALAGOINHAS	1
UNEB	Letras	ALAGOINHAS	4
UNEB	Ciências Biológicas	BARREIRAS	2
UNEB	Ciências Contábeis	BARREIRAS	2
UNEB	Engenharia Agrônômica	BARREIRAS	1
UNEB	Letras	BARREIRAS	2
UNEB	Matemática	BARREIRAS	2
UNEB	Pedagogia	BARREIRAS	1
UNEB	Administração	BOM JESUS DA LAPA	2
UNEB	Pedagogia	BOM JESUS DA LAPA	2
UNEB	Ciências Biológicas	CAETITE	2
SEC	Geografia	CAETITE	3
UNEB	Geografia	CAETITE	2
UNEB	História	CAETITE	2
UNEB	Letras	CAETITE	2
UNEB	Matemática	CAETITE	2
UNEB	Ciências Contábeis	CAMACARI	3
UNEB	Direito	CAMACARI	2
UNEB	Comunicação Social	CONCEICAO DO COITE	2
UNEB	História	CONCEICAO DO COITE	2
UNEB	Letras	CONCEICAO DO COITE	3
UNEB	Letras Língua Portuguesa e Literatura	EUCLIDES DA CUNHA	4
UNEB	Administração	EUNAPOLIS	3
SEC	História	EUNAPOLIS	2
UNEB	História	EUNAPOLIS	2
UNEB	Letras	EUNAPOLIS	2
UNEB	Turismo	EUNAPOLIS	2
INEMA	Administração	FEIRA DE SANTANA	1
PGE	Administração	FEIRA DE SANTANA	1
PGE	Administração	FEIRA DE SANTANA	1
SEC	Administração	FEIRA DE SANTANA	2
SDR	Agronomia	FEIRA DE SANTANA	2
UEFS	Agronomia	FEIRA DE SANTANA	6
SEC	Ciências Biológicas Licenciatura	FEIRA DE SANTANA	9

SEC	Ciências Contábeis	FEIRA DE SANTANA	2
SEFAZ	Ciências Econômicas	FEIRA DE SANTANA	2
UEFS	Ciências Econômicas	FEIRA DE SANTANA	1
EMBASA	Direito	FEIRA DE SANTANA	1
PGE	Direito	FEIRA DE SANTANA	2
SEC	Educação Física Licenciatura	FEIRA DE SANTANA	3
SESAB	Educação Física Licenciatura	FEIRA DE SANTANA	2
FUNDAC	Enfermagem	FEIRA DE SANTANA	2
SEC	Enfermagem	FEIRA DE SANTANA	2
SESAB	Enfermagem	FEIRA DE SANTANA	6
UEFS	Enfermagem	FEIRA DE SANTANA	2
EMBASA	Engenharia Civil	FEIRA DE SANTANA	3
UEFS	Engenharia Civil	FEIRA DE SANTANA	2
SEC	Engenharia da Computação	FEIRA DE SANTANA	2
SEC	Engenharia de Alimentos	FEIRA DE SANTANA	3
UEFS	Engenharia de Alimentos	FEIRA DE SANTANA	2
UEFS	Farmácia	FEIRA DE SANTANA	3
SEC	Filosofia	FEIRA DE SANTANA	3
UEFS	Filosofia	FEIRA DE SANTANA	2
UEFS	Física	FEIRA DE SANTANA	2
SEC	Geografia	FEIRA DE SANTANA	8
UEFS	Geografia	FEIRA DE SANTANA	2
SEC	História Licenciatura	FEIRA DE SANTANA	3
SEC	Letras	FEIRA DE SANTANA	8
UEFS	Letras / Espanhol	FEIRA DE SANTANA	1
SEC	Matemática Licenciatura	FEIRA DE SANTANA	6
SESAB	Odontologia	FEIRA DE SANTANA	3
UEFS	Odontologia	FEIRA DE SANTANA	4
FUNDAC	Pedagogia	FEIRA DE SANTANA	3
SEC	Pedagogia	FEIRA DE SANTANA	10
FUNDAC	Psicologia	FEIRA DE SANTANA	1
SEAP	Psicologia	FEIRA DE SANTANA	1
SEC	Psicologia	FEIRA DE SANTANA	1
SEFAZ	Psicologia	FEIRA DE SANTANA	1
SEC	Química Licenciatura	FEIRA DE SANTANA	2
UNEB	Administração	GUANAMBI	2
UNEB	Educação Física	GUANAMBI	1
UESC	Administração	ILHEUS	3
UESC	Biomedicina	ILHEUS	9
UESC	Ciência da Computação	ILHEUS	2
UESC	Ciências Biológicas - Bacharelado	ILHEUS	2
SEC	Ciências Biológicas Licenciatura	ILHEUS	4
UESC	Comunicação Social	ILHEUS	3
SEAP	Direito	ILHEUS	2
UESC	Economia	ILHEUS	3
SEC	Educação Física	ILHEUS	2

UESC	Enfermagem	ILHEUS	2
UESC	Engenharia Civil	ILHEUS	3
UESC	Engenharia de Produção	ILHEUS	8
UESC	Engenharia Elétrica	ILHEUS	2
UESC	Engenharia Mecânica	ILHEUS	5
UESC	Engenharia Química	ILHEUS	2
SEC	Filosofia	ILHEUS	2
UESC	Geografia	ILHEUS	2
SEC	História	ILHEUS	6
UESC	Linguagem Aplicada a Negociações Internacionais	ILHEUS	2
UESC	Medicina	ILHEUS	2
SEC	Pedagogia	ILHEUS	6
UNEB	Letras	IPIAU	3
UNEB	Ciências Contábeis	ITABERABA	2
UNEB	História	ITABERABA	2
UNEB	Letras	ITABERABA	2
UNEB	Pedagogia	ITABERABA	2
AGERBA	Administração	ITABUNA	2
SEC	Administração	ITABUNA	2
SDR	Agronomia	ITABUNA	2
SEC	Ciências Biológicas	ITABUNA	4
SEC	Educação Física	ITABUNA	2
SEC	História	ITABUNA	5
ADAB	Medicina Veterinária	ITABUNA	2
SEC	Pedagogia	ITABUNA	7
SEC	Química	ITABUNA	3
UESB	Ciências Biológicas	ITAPETINGA	1
UESB	Engenharia Ambiental	ITAPETINGA	2
UESB	Engenharia de Alimentos	ITAPETINGA	2
UESB	Física	ITAPETINGA	2
UESB	Pedagogia	ITAPETINGA	2
UESB	Química	ITAPETINGA	2
UESB	Zootecnia	ITAPETINGA	9
UNEB	Geografia	JACOBINA	1
UNEB	História	JACOBINA	1
SESAB	Ciências Biológicas - Bacharelado	JEQUIE	2
UESB	Ciências Biológicas - Bacharelado	JEQUIE	3
SEC	Ciências Biológicas - Licenciatura	JEQUIE	2
UESB	Dança	JEQUIE	2
SEC	Educação Física	JEQUIE	2
SESAB	Enfermagem	JEQUIE	6
UESB	Enfermagem	JEQUIE	6
UESB	Farmácia	JEQUIE	11
SESAB	Fisioterapia	JEQUIE	4
UESB	Letras	JEQUIE	3
SEC	Matemática	JEQUIE	2

SESAB	Medicina	JEQUIE	2
SESAB	Odontologia	JEQUIE	2
SEC	Pedagogia	JEQUIE	4
UESB	Pedagogia	JEQUIE	5
UESB	Química	JEQUIE	2
UESB	Sistemas de Informação	JEQUIE	2
SEC	Teatro	JEQUIE	3
UNEB	Comunicação Social	JUAZEIRO	2
UNEB	Direito	JUAZEIRO	3
UNEB	Engenharia Agrônômica	JUAZEIRO	3
UNEB	Pedagogia	JUAZEIRO	2
UNEB	Ciências Biológicas	PAULO AFONSO	2
UNEB	Direito	PAULO AFONSO	2
UNEB	Engenharia da Pesca	PAULO AFONSO	1
UNEB	Matemática	PAULO AFONSO	2
UNEB	Pedagogia	PAULO AFONSO	2
SAEB	Administração	SALVADOR	3
UNEB	Administração	SALVADOR	3
UNEB	Ciências Contábeis	SALVADOR	2
UNEB	Desing	SALVADOR	2
UNEB	Direito	SALVADOR	2
SESAB	Enfermagem	SALVADOR	2
DPT	Farmácia	SALVADOR	2
SESAB	Fisioterapia	SALVADOR	3
SESAB	Fonoaudiologia	SALVADOR	2
UNEB	Letras	SALVADOR	2
UNEB	Pedagogia	SALVADOR	2
UNEB	Psicologia	SALVADOR	2
INEMA	Química	SALVADOR	2
UNEB	Sistemas de Informação	SALVADOR	2
SEDUR	Urbanismo	SALVADOR	2
UNEB	Administração	SANTO ANTONIO DE JESUS	2
UNEB	Geografia	SANTO ANTONIO DE JESUS	2
SEC	História	SANTO ANTONIO DE JESUS	2
UNEB	Letras com Espanhol	SANTO ANTONIO DE JESUS	2
UNEB	Letras com Língua Inglesa	SANTO ANTONIO DE JESUS	2
UNEB	Letras com Língua Portuguesa	SANTO ANTONIO DE JESUS	2
UNEB	Letras	SEABRA	4
UNEB	Ciências Biológicas	SENHOR DO BONFIM	2
UNEB	Ciências Contábeis	SENHOR DO BONFIM	2
UNEB	Enfermagem	SENHOR DO BONFIM	2
UNEB	Matemática	SENHOR DO BONFIM	4
UNEB	Pedagogia	SENHOR DO BONFIM	4
UNEB	Administração	SERRINHA	2
UNEB	Geografia	SERRINHA	2
SEC	Pedagogia	SERRINHA	3

UNEB	Pedagogia	SERRINHA	3
SEC	Ciências Biológicas	TEIXEIRA DE FREITAS	2
UNEB	História	TEIXEIRA DE FREITAS	2
UNEB	Letras com Língua Portuguesa	TEIXEIRA DE FREITAS	2
UNEB	Matemática	TEIXEIRA DE FREITAS	2
UNEB	Pedagogia	TEIXEIRA DE FREITAS	2
UNEB	Direito	VALENCA	2
UNEB	Pedagogia	VALENCA	3
UESB	Administração	VITORIA DA CONQUISTA	2
INEMA	Agronomia	VITORIA DA CONQUISTA	2
SDR	Agronomia	VITORIA DA CONQUISTA	2
UESB	Agronomia	VITORIA DA CONQUISTA	4
UESB	Ciência da Computação	VITORIA DA CONQUISTA	4
UESB	Ciências Biológicas - Bacharelado	VITORIA DA CONQUISTA	3
SEC	Ciências Biológicas - Licenciatura	VITORIA DA CONQUISTA	3
UESB	Ciências Contábeis	VITORIA DA CONQUISTA	2
UESB	Ciências Econômicas	VITORIA DA CONQUISTA	2
SEC	Ciências Sociais	VITORIA DA CONQUISTA	3
UESB	Cinema e Audiovisual	VITORIA DA CONQUISTA	2
UESB	Comunicação Social	VITORIA DA CONQUISTA	3
PGE	Direito	VITORIA DA CONQUISTA	2
UESB	Engenharia Florestal	VITORIA DA CONQUISTA	2
UESB	Filosofia	VITORIA DA CONQUISTA	2
SEC	Física	VITORIA DA CONQUISTA	3
SEC	Geografia	VITORIA DA CONQUISTA	4
UESB	Geografia	VITORIA DA CONQUISTA	3
SEC	História	VITORIA DA CONQUISTA	3
SEC	Letras	VITORIA DA CONQUISTA	5
UESB	Letras Modernas	VITORIA DA CONQUISTA	2
SEC	Matemática	VITORIA DA CONQUISTA	3
SESAB	Medicina	VITORIA DA CONQUISTA	1
SEC	Pedagogia	VITORIA DA CONQUISTA	3
UESB	Pedagogia	VITORIA DA CONQUISTA	4
SESAB	Psicologia	VITORIA DA CONQUISTA	5
UESB	Psicologia	VITORIA DA CONQUISTA	4
UNEB	Letras Língua Portuguesa e Literatura	XIQUE-XIQUE	4